



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

LEI Nº 346/84

"Concede Subvenção À Fundação Municipal do Desenvolvimento Integrado de São Gotardo Para o ano de 1.984.

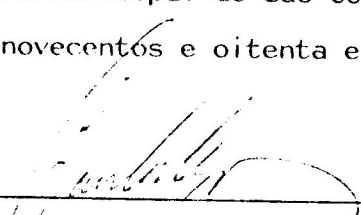
A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica concedida à Fundação Municipal de São Gotardo subvenção de CRS... CRS60.000.000,00(Sessenta milhões de cruzeiros)para o ano de 1.984.

Parágrafo Único- A subvenção de que trata a presente lei se ampara no item 2-Executivo, da Lei 300/83, de 26/10/83, que orça a receita e fixa a despesa do município em 1.984, e está contida no sub-ítem 3.2.1.1, que trata de transferências operacionais.

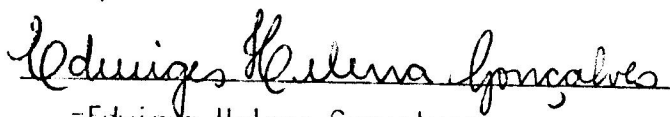
Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providencias que se fizerem necessárias para o cumprimento do que ela dispõe.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo(MG), aos 29(Vinte e nove)dias do mes de fevereiro de mil, novecentos e oitenta e quatro(1984).

  
=Dr. Paulo Uejo=

=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 29(Vinte e nove )dias do mes de fevereiro de mil, novecentos e oitenta e quatro(1.984).

  
=Edwiges Helena Gonçalves=

=Secretária Municipal=